

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 719 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita fiscalizatória de retorno em rito de interdição ética da instituição GASTRODERM de Três Lagoas-MS, PAD n. 088/2022, com fundamento no artigo 9º, § 1º da Resolução Cofen n. 565/2017; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Procurador Geral, empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a realizar fiscalização de retorno na instituição de saúde GASTRODERM de Três Lagoas-MS, no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º O empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, fará jus a 1½ (uma e meia) diária, considerando a visita estar agendada para ser realizada na manhã do dia 20 de dezembro, a ida ocorrerá no dia 19 de dezembro, e o retorno no dia 20 de dezembro de 2022, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Art. 4º Autorizar o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos processos éticos e fiscalização.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF